



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL

Exposição de Motivos SEI-GDF n.º 145/2018 - SEPLAG/GAB

Brasília-DF, 13 de setembro de 2018

**Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,**

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que “Estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2019”, na forma do disposto nos artigos 149 e 150, § 3º, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF e observadas as orientações constantes da Lei nº 6.216, de 17 agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 – LDO/2019).

O presente Projeto de Lei foi elaborado em observância à Constituição Federal, às legislações que versam sobre finanças públicas e às determinações e recomendações dos órgãos de controle interno e externo do Distrito Federal.

Atendendo ao princípio da transparência, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão realizou Audiência Pública, no dia 05 de julho de 2018, no Auditório da Escola de Governo, com o objetivo de prestar esclarecimentos à população sobre o processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA/2019 e permitir que os participantes apresentassem sugestões, questionamentos e críticas a respeito dessa peça orçamentária.

Consoante o art. 149, § 4º, da LODF, o PLOA/2019 compreende o orçamento Fiscal, o orçamento de Seguridade Social e o orçamento de investimento das empresas em que o Distrito Federal, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

A receita total do Distrito Federal está dividida entre essas três esferas de acordo com a Tabela 1.

**TABELA 1**

<b>ESFERA</b>	<b>VALOR</b>
FISCAL	R\$ 21.325.907.912,00
SEGURIDADE SOCIAL	R\$ 4.932.999.960,00
INVESTIMENTO DAS EMPRESAS	R\$ 1.515.663.232,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 27.774.571.104,00</b>

*Tabela 1- Distribuição do Orçamento por Esfera Orçamentária*

Para o exercício de 2019, a receita do Distrito Federal relativamente às esferas fiscal e de seguridade social é de R\$ 26.258.907.872,00, sendo que a Receita Tributária, equivalente a R\$ 17.286.067.505, é responsável por aproximadamente 65,82% desse valor.

Em comparação à Lei Orçamentária de 2018, a receita referente às esferas fiscal e de seguridade social é cerca de 2,48% inferior. Essa redução é influenciada, sobretudo, pela diminuição da projeção das Receitas de Capital, que passaram a ser estimadas de modo a se aproximar do valor efetivamente realizado em exercícios anteriores, mantendo-se compatíveis com o cronograma de desembolso dos agentes financeiros e adequando-se aos questionamentos do Tribunal de Contas do Distrito Federal quanto à superestimativa dessa receita.

Em relação ao total das Receitas Correntes, de R\$ 25.181.403.192,00, houve um aumento da ordem 1,16% em relação ao total dessas receitas disponíveis no orçamento do corrente exercício. Esse aumento discreto das Receitas Correntes se deve à atual conjuntura econômica do país, que reflete na situação econômica do Distrito Federal.

O aporte de recursos orçamentários no Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF é de R\$ 14.295.475.653,00, superior em R\$ 223.714.753,00 à projeção realizada na LDO/2019.

Os recursos do FCDF, destinados a financiar ações das áreas de segurança pública, saúde e educação, estão distribuídos conforme Tabela 2.

**TABELA 2**

ÁREA	R\$	%
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>8.069.955.542</b>	<b>56,45</b>
Pessoal	6.435.088.202	45,01
Custeio	1.490.964.138	10,43
Investimento	143.903.202	1,01
<b>SAÚDE</b>	<b>3.307.427.968</b>	<b>23,14</b>
Pessoal	3.307.427.968	23,14
Custeio	-	-
Investimento	-	-
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>2.918.092.143</b>	<b>20,41</b>
Pessoal	2.918.092.143	20,41
Custeio	-	-

Investimento	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>14.295.475.653,00</b>	<b>100</b>

*Tabela 2- Distribuição do Fundo Constitucional do Distrito Federal*

Somando-se, portanto, a receita total do Distrito Federal com a receita advinda do FCDF, tem-se que, para o exercício financeiro de 2019, a Lei Orçamentária disporá do montante de R\$ 42.070.046.757.

Vale ressaltar que, tendo em vista o art. 76-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016, a qual estendeu a desvinculação de receita aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios (DREM), efetuou-se a desvinculação de receitas relativas a impostos, taxas e multas no montante de R\$ 267.704.629,00.

Ainda em relação às receitas, convém destacar que o PLOA/2019 foi elaborado em conformidade com a nova estrutura de codificação da natureza da receita orçamentária, estabelecida pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, de 25 de agosto de 2015, a qual alterou a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001.

As despesas constantes dos orçamentos Fiscal e de Seguridade Social estão fixadas, por categoria de gasto, da forma apresentada na Tabela 3.

Destacam-se as despesas referentes ao Grupo de Natureza de Despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais e as despesas referentes ao Grupo de Natureza de Despesa 3 - Outras Despesas Correntes, as quais, juntas, representam 87,53% das despesas referentes a esses dois orçamentos. Cabe lembrar que a distribuição apresentada na Tabela 3 não considera os valores do FCDF.

**TABELA 3**

<b>GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	15.280.010.331	58,19
2 - Juros e Encargos da Dívida	263.729.350	1,00
3 - Outras Despesas Correntes	7.703.322.859	29,34
4 - Investimento	1.631.119.858	6,21
5 - Inversões Financeiras	55.852.436	0,21

6 - Amortização da Dívida	376.821.573	1,44
9 - Reserva de Contingência	948.051.465	3,61
<b>TOTAL</b>	<b>26.258.907.872</b>	<b>100</b>

Tabela 3 - Distribuição das Despesas por Grupo de Natureza de Despesa

Em relação ao Grupo de Natureza de Despesa 4 - Investimento, tem-se que 48,33% será financiado com recursos provenientes de Operações de Crédito, das quais 80,46% são oriundas de agentes financeiros internos (Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES) e 19,54% oriundas de agentes financeiros externos (Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA).

Os valores mínimos constitucionais e legais a serem aplicados também foram obedecidos, como demonstra a Tabela 4.

**TABELA 4**

<b>DESPESA</b>	<b>MÍNIMO A SER APLICADO</b>	<b>VALOR APLICADO</b>
Fundo de Apoio à Cultura - FAC	R\$ 68.802.989	R\$ 68.802.989
Fundo de Apoio à Pesquisa - FAP	R\$ 366.949.275	R\$ 366.949.275
Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA	R\$ 51.858.203	R\$ 51.858.203
Saúde	R\$ 2.317.411.929	R\$ 2.503.511.716
Educação - MDE	R\$ 4.438.859.179	R\$ 4.545.657.698
Educação - FUNDEB	R\$ 2.191.866.771	R\$ 2.193.143.378
Precatórios	R\$ 344.014.946	R\$ 360.242.757
Reserva da LOA/2019	R\$ 688.029.891	R\$ 688.029.891

Tabela 4 - Valores mínimos constitucionais e legais a serem aplicados

Finalmente, tem-se, para 2019, o montante de R\$ 674.874.309,00 como margem para criação ou aumento de despesas fixadas para um período superior a dois exercícios financeiros.

Diante das considerações, solicita-se a Vossa Excelência o encaminhamento do anexo Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Legislativa do Distrito Federal até o dia 15 de setembro de 2018, de forma a cumprir o disposto do art. 150, § 3º, da LODF.

Respeitosamente,

**RENATO JORGE BROWN RIBEIRO**

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **RENATO JORGE BROWN RIBEIRO - Matr.0272267-4, Secretário(a) de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 13/09/2018, às 18:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=12633494)  
verificador= **12633494** código CRC= **DC627F0C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70759-000 - DF  
3313-8104